

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 185 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 193 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, Licença-Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora **JESSICA DE ABREU MORSCHBACHER BUENO**, ocupante do cargo de provimento eletivo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 13 de agosto a 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 13 de agosto de 2018.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal